



PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ESPECIAL DE INVERNO 2015

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Associação Pró-ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale, instituição de ensino superior credenciada pela Portaria Nº 404, de 1º de abril de 2010 – D.O.U., de 05/04/2010, através da Reitora no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas e instruções do Vestibular Especial de Inverno 2015, aprovadas pelo Conselho Universitário, para ingresso no 2º semestre de 2015, nos cursos de graduação – bacharelado, licenciatura e de tecnologia relacionados neste Edital.

1 VESTIBULAR ESPECIAL DE INVERNO 2015

O Vestibular para ingresso nos cursos de graduação – bacharelado, licenciatura e de tecnologia da Universidade Feevale, no 2º semestre de 2015, terá duas formas de seleção, devendo o candidato optar por uma delas.

- 1) **Redação Feevale** – realização somente da prova de redação elaborada pela Feevale.
- 2) **Redação ENEM** – aproveitamento da nota da redação do ENEM.

Os candidatos que optarem por ingressar através da forma de seleção 2 devem ter prestado o ENEM no período compreendido entre os anos de 2012 e 2014, tendo obtido, nas provas do Exame, pontuação mínima equivalente à nota mínima exigida, conforme critérios de classificação disponíveis no item 12 deste Edital. Aqueles que optarem pela forma de seleção 2 não realizam prova no Câmpus. Assim, não necessitam comparecer à Feevale no dia do Vestibular, devendo somente verificar sua classificação, conforme indicado no Manual do Vestibulando.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (ou que estejam cursando), bem como aos portadores de Diploma de Curso Superior.

3 PERÍODO, TAXA E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Período

De 10/07/2015 a 20/07/2015

Taxa

- a. De 10/07/15 a 20/07/15: R\$ 30,00

Locais

- a. **Internet**
<http://www.feevale.br/ingresso>

- b. **Feevale - Câmpus I**
Atendimento Feevale, 2º andar
Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 – Novo Hamburgo/RS
Segunda a sexta-feira, das 7h15min às 22h15min
Sábado, das 8h às 12h



c. Feevale - Câmpus II

Atendimento Feevale - Prédio 4 – Lilás
ERS 239, 2755 – Novo Hamburgo/RS
Segunda a sexta-feira, das 8h às 22h15min
Sábado, das 8h às 12h

4 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Atestado de Frequência no Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal, conforme o Art. 3º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, ou Diploma de Curso Superior;
- comprovante de pagamento da inscrição;
- os candidatos que optarem pelo aproveitamento do ENEM deverão entregar, juntamente com os documentos mencionados anteriormente, o Boletim de Desempenho e informar o seu número de inscrição no ENEM.

Candidatos estrangeiros ou candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão enviar também:

- a. cópia do passaporte (exceto para brasileiros);
- b. comprovante de conclusão do Ensino Médio (original e cópia traduzida por tradutor juramentado).

Observações:

1. em caso de classificação no Vestibular, o candidato deverá observar as equivalências descritas no item 14 deste Edital;
2. os documentos devem ser enviados conforme orientação constante no Manual do Vestibulando do Vestibular Especial de Inverno 2015, disponibilizado no site www.feevale.br/ingresso;
3. a Universidade Feevale não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados. Assim, sugere-se verificar a confirmação da inscrição.

5 OPÇÃO DE CURSO

Os candidatos poderão escolher até duas opções de curso, por ordem de preferência.

6 CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

Instituto

Curso; Turno; Título Conferido; Vagas do Período; Local de Funcionamento; Regime de Matrícula; Observações.

Instituto de Ciências da Saúde - ICS

- Biomedicina; Diurno; Bacharel; 29; CII; Por crédito.
- Ciências Biológicas; Noite; Licenciado; 30; CII; Por crédito; 6.
- Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética; Manhã; Tecnólogo; 14; CII; Por crédito; 10.
- Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética; Noite; Tecnólogo; 9; CII; Por crédito; 10.
- Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia; Tarde; Tecnólogo; 35; CII; Por crédito. 15
- Enfermagem; Tarde; Bacharel; 17; CII; Por crédito; 7.
- Farmácia; Noite; Bacharel; 33; CII; Por crédito.
- Nutrição; Manhã; Bacharel; 10; CII; Por crédito; 14.
- Quiropraxia; Diurno; Bacharel; 25; CII; Seriado; 2.

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICOSA

- Administração; Final de Semana; Bacharel; 30; CII; Seriado; 1.

- Administração; Manhã; Bacharel; 25; CII; Por crédito; 3.
- Administração; Noite; Bacharel; 50; CII; Por crédito.
- Ciências Contábeis; Noite; Bacharel; 21; CII; Por crédito.
- Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior; Noite; Tecnólogo; 30; CII; Por crédito; 4.
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial; Noite; Tecnólogo; 30; CII; Por Crédito.
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Noite; Tecnólogo; 25; CII; Seriado; 1.
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira; Noite; Tecnólogo; 29; CII; Por crédito.
- Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais; Noite; Tecnólogo; 30; CII; Seriado; 1.
- Curso Superior de Tecnologia em Logística; Curso a distância; Tecnólogo; 40; CII; Por módulo; 8, 9 e 11.
- Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais; Curso a distância; Tecnólogo; 40; CII; Por módulo; 8,

9, 11.

- Direito; Manhã; Bacharel; 21; CII; Por crédito.
- Jornalismo; Noite; Bacharel; 19; CII; Por crédito.
- Publicidade e Propaganda; Manhã; Bacharel; 25; CII; Por crédito; 3.
- Publicidade e Propaganda; Noite; Bacharel; 33; CII; Por crédito.
- Relações Públicas; Noite; Bacharel; 28; CII; Por crédito.
- Turismo; Noite; Bacharel; 21; CII; Por crédito.

Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas – ICET

- Arquitetura e Urbanismo; Manhã; Bacharel; 22; CII; Por crédito; 3.
- Ciência da Computação; Noite; Bacharel; 20; CII; Por crédito.
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental; Final de Semana; Tecnólogo; 30; CII; Seriado; 1 e 13.
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; Curso a distância; Tecnólogo; 40; CII; Por módulo; 8, 9 e 11.
- Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; Final de Semana; Tecnólogo; 30; CII; Seriado; 1 e 5.
- Design; Noite; Bacharel; 26; CII; Por crédito.
- Engenharia Civil; Manhã; Bacharel; 22; CII, Por crédito; 3.
- Engenharia Civil; Noite; Bacharel; 11; CII, Por crédito.
- Engenharia de Produção; Noite; Bacharel; 30; CII; Por crédito.
- Engenharia Eletrônica; Noite; Bacharel; 27; CII; Por crédito.
- Engenharia Mecânica; Noite; Bacharel; 30; CII; Por crédito.
- Engenharia Química; Noite; Bacharel; 30; CII; Por crédito.
- Moda; Manhã; Bacharel; 30; CII; Por crédito.
- Moda; Noite; Bacharel; 30; CII; Por crédito.
- Sistemas de Informação; Noite; Bacharel; 30; CII; Por crédito.

Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes – ICHLA

- Artes Visuais; Noite; Licenciado; 30; CI; Por crédito.
- Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores; Manhã; Tecnólogo; 25; CI e CII; Por crédito; 12.
- Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico; Diurno; Tecnólogo; 25; CII; Por crédito; 6.
- Curso Superior de Tecnologia em Fotografia; Diurno; Tecnólogo; 25; CI e CII; Por crédito; 12.
- História; Noite; Licenciado; 30; CI; Por crédito; 6.
- Letras Português/ Inglês; Noite; Licenciado; 30; CI; Por crédito; 6.
- Pedagogia; Noite; Licenciado; 19; CI; Por crédito.

6.1 OBSERVAÇÕES

1. Nos cursos com regime de matrícula seriado, é obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos para cada semestre durante todo o curso, de acordo com a matriz curricular.
2. O currículo do curso de Quiropraxia possibilita a matrícula de duas formas diferenciadas, de acordo com o prazo de integralização curricular, sendo que o acadêmico deverá optar por uma das seguintes condições:
 - a) 10 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos a cada semestre do curso;
 - b) 18 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos a cada semestre do curso.

3. Os cursos de Administração - Manhã, Arquitetura e Urbanismo - Manhã, Engenharia Civil - Manhã e Publicidade e Propaganda - Manhã serão oferecidos nesse turno do 1º ao 4º semestre. A partir do 5º semestre, serão oferecidos somente componentes curriculares no turno da noite.

4. O acadêmico do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior deverá comprovar, como condição para sua diplomação, mediante a realização de prova de nivelamento elaborada e aplicada pela Feevale, no mínimo, nível intermediário em uma língua estrangeira até a conclusão do curso.

5. As aulas ocorrerão quintas-feiras, no turno da noite, sextas-feiras, nos turnos vespertino e noite, e sábados, nos turnos manhã, intermediário e tarde.

6. Os componentes curriculares dos núcleos de flexibilização dos cursos de Ciências Biológicas - Licenciatura, Design Gráfico, História e Letras poderão ocorrer em ambos os Câmpus.

7. O curso de Enfermagem Tarde será oferecido nesse turno do 1º ao 4º semestre. A partir do 5º semestre, serão oferecidos somente componentes curriculares no turno FISEM (Final de Semana).

8. No curso com regime de matrícula por módulo, é obrigatório matricular-se em todos os módulos previstos para o curso, conforme a matriz curricular.

9. O Câmpus II da Universidade Feevale constitui o polo de apoio presencial dos Cursos na modalidade EaD.

10. O Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética poderá oferecer componentes curriculares no turno da tarde.

11. As avaliações presenciais poderão ocorrer nos turnos da noite ou aos sábados pela manhã.

12. Os componentes curriculares poderão ocorrer nos Câmpus I e II.

13. O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental poderá ofertar componentes curriculares na quinta-feira no horário vespertino.

14. No curso de Nutrição os componentes curriculares práticos e estágios poderão ocorrer nos turnos manhã e tarde.

15. O Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia poderá oferecer componentes curriculares no turno da manhã.

6.2 INFORMAÇÕES GERAIS

1. Os componentes curriculares gerais de todos os cursos poderão ocorrer no Câmpus I ou no Câmpus II.

2. Os componentes curriculares comuns aos cursos de licenciatura ocorrem no Câmpus I.

3. Os cursos ofertados no turno da noite poderão ofertar componentes curriculares no turno vespertino e sábado pela manhã.

4. Os atos de reconhecimento ou autorização estão especificados no item 25 do Manual do Vestibulando.

5. Os candidatos que realizarem sua inscrição em Ficha de Inscrição Manual devem escrever o nome de suas opções de cursos e os seus respectivos turnos, conforme a tabela de vagas disponível no item 6 do Manual do Vestibulando.

6. As avaliações dos componentes curriculares EaD ocorrerão no Câmpus II.

7. Os cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação poderão oferecer 20% de sua carga horária em componentes curriculares na modalidade à distância, de acordo com a Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004.

6.3 PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI)

A Universidade Feevale oferta Bolsas através do ProUni – Programa Universidade para Todos, oferecendo bolsas integrais de estudo aos candidatos que se enquadraram nos critérios de seleção estabelecidos pelo MEC. O número de vagas ofertadas para ingresso via ProUni será disponibilizado pela Universidade após a Adesão ao Programa. As regras para concorrer às vagas do ProUni estão disponíveis no site <http://siteprouni.mec.gov.br/>

7 CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de atendimento diferenciado no dia do vestibular deverá informá-lo no formulário de inscrição e apresentar atestado médico. Sempre que possível, serão providenciadas as condições necessárias para a realização das provas pelo candidato.

8 AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO MEC

A relação dos cursos da Universidade Feevale já submetidos às avaliações do MEC e os respectivos conceitos podem ser consultados no site <http://www.feevale.br/institucional/catalogo-institucional>.

9 APLICAÇÃO DAS PROVAS

a. Data: 22 de julho de 2015 (quarta-feira)

b. Local: Câmpus II (ERS 239, 2755 – Novo Hamburgo/RS)

c. Horários:

- das 18h30min às 19h30min – Acesso às salas, identificação e localização do prédio e da sala para realizar a prova;

- das 19h30min às 21h – **1) Redação Feevale;**

Observações

1. A prova foi elaborada de acordo com as regras do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. No entanto, serão aceitas as duas formas de escrita na prova de redação;

2. É proibida a utilização de qualquer equipamento eletrônico, de comunicação nas salas em que serão aplicadas as provas, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo/vestibular. Ao entrar na sala, o candidato deverá desligar seu aparelho eletrônico e guardá-lo no guarda-volumes.

10 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do Vestibular Especial de Inverno 2015 será disponibilizado no site da Instituição (www.feevale.br), a partir das 19 horas do dia 27 de julho de 2015.

11 VALIDADE DO VESTIBULAR ESPECIAL DE INVERNO 2015

O Vestibular Especial de Inverno 2015 é classificatório e válido somente para o período a que se destina: o segundo semestre de 2015.

12 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

a) Para os candidatos que prestarem o concurso vestibular, a nota mínima a ser alcançada na redação para concorrer a uma vaga será 10,0 (dez), sendo a nota máxima 100,0 (cem). O candidato que obtiver nota inferior a 10,0 (dez) será desclassificado, conforme o Art. 2º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

b) Para compor a nota final dos candidatos que solicitaram o aproveitamento das notas do ENEM, não será considerada a segunda casa decimal após a vírgula, sendo aplicada, para tanto, a seguinte regra de arredondamento: se for composta pelos valores 0, 1, 2, 3 ou 4, a segunda casa decimal após a vírgula será desconsiderada; se a segunda casa após a vírgula for composta pelos valores 5, 6, 7, 8 ou 9, acrescenta-se 1 décimo à primeira casa decimal após a vírgula.

c) A classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente da nota final para cada curso. Para os candidatos que optaram pela forma de seleção 1, a nota final será aquela obtida na prova de redação.

d) Havendo empate, serão considerados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

1. ordem de inscrição no Vestibular Especial de Inverno 2015 (data, hora, minuto);
2. maior idade do candidato.

e) Nos casos em que o número de candidatos matriculados for inferior ao número de vagas, aquelas que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos em segunda opção, considerando a ordem de classificação.

f) Não caberá recurso sobre os resultados oficiais obtidos pelos candidatos e publicados pela Instituição.

13 EQUAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO

O vestibular é composto por duas formas de seleção. Cada candidato deverá optar por uma delas, sendo as notas finais calculadas com base nas fórmulas que seguem.

1) Redação Feevale

NF = RF

2) Redação ENEM

NF = RE

Legenda

NF – Nota Final

RF – Nota da Prova de Redação da Feevale

RE – Nota da Redação do ENEM

14 MATRÍCULA

A entrega dos documentos e a matrícula para todos os cursos deverão ser realizadas no Câmpus II da Universidade, no setor de Atendimento Feevale, obedecendo à data e os horários publicados no Manual do Vestibulando do Vestibular Especial de Inverno 2015. Os documentos já enviados na inscrição não necessitam ser apresentados novamente.

A seguir, documentos indispensáveis para a matrícula:

- a) uma foto 3 x 4;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) CPF (para menores de 18 anos: também CPF do responsável);
- d) Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou de Emancipação;
- g) Certificado de Quitação com o Serviço Militar;
- h) uma via original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar ou uma cópia do

Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, conforme o **Art. 44, II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996**. O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá entregar uma via da Declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido conforme a exigência legal (por tradutor juramentado);

i) Comprovante de residência com CEP (conta de luz ou telefone);

j) somente para o curso de Educação Física: atestado de aptidão física, fornecido por médico, confirmando que

o candidato está fisicamente apto a realizar o curso.

Obs. 1: os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados do responsável legal.

Obs. 2: o candidato classificado já acadêmico da Feevale deve efetuar sua nova matrícula na mesma data e no mesmo horário em que os demais candidatos classificados, conforme orientação no item 16 do Manual do Vestibulando, pois nesse momento serão encaminhados os procedimentos necessários para a seleção das disciplinas a serem cursadas no semestre.

Atenção: nos termos do **Art. 44, II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996**, a prova de conclusão do Ensino Médio (2º Grau) deverá ser obrigatoriamente, apresentada até o dia da matrícula, anulando-se a classificação dos candidatos que não a apresentarem.

Equivalências

- O Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e o Histórico Escolar podem ser substituídos por uma cópia do Diploma dos Cursos Técnicos e de Formação de Professores do Ensino Fundamental, devidamente registrados (cópia autenticada).
- Deverá ser registrado, no Certificado de Conclusão de cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como exigência curricular, o cumprimento dessa exigência.



15 DIREITO À VAGA

Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a. não entregar o documento relacionado no subitem 14, letra "h";
- b. não efetuar a matrícula no período estabelecido para o Curso para o qual foi selecionado, conforme consta no Manual do Vestibulando do Vestibular Especial de Inverno 2015;
- c. cancelar sua matrícula antes do início do período letivo.

16 NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

Cada turma terá, no máximo, 60 alunos, exceto turmas oferecidas na modalidade à distância.

Nas disciplinas específicas, o número de alunos por turma será definido pelos colegiados dos cursos, conforme suas características e demandas.

17 ATOS DE RECONHECIMENTO OU AUTORIZAÇÃO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CURSO DE BIOMEDICINA

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 824, de 30/12/2014 – D.O.U., de 02/01/2015.

CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura

Reconhecido pela Portaria nº 305, de 16/04/2015 – D.O.U., de 20/04/2015.

CURSO DE ENFERMAGEM

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 824, de 30/12/2014 – D.O.U., de 02/01/2015.

CURSO DE FARMÁCIA

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 824, de 30/12/2014 – D.O.U., de 02/01/2015.

CURSO DE NUTRIÇÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 824, de 30/12/2014 – D.O.U., de 02/01/2015.

CURSO DE QUIROPAXIA

Reconhecido pela Portaria nº 156 de 04/04/2013 – D.O.U., de 05/04/2013.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

Reconhecido pela Portaria nº 430, de 29/07/2014 – D.O.U., de 31/07/2014.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

Reconhecido pela Portaria nº 41, de 14/02/2013 – D.O.U., de 15/02/2013.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 80, de 28/02/2013 – D.O.U., de 01/03/2013.

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 707, de 18/12/2013 – D.O.U., de 19/12/2013.

CURSO DE DIREITO

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 124 de 09/07/2012 – D.O.U., de 10/07/2012.



CURSO DE JORNALISMO

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 707, de 18/12/2013 – D.O.U., de 19/12/2013.

CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 707, de 18/12/2013 – D.O.U., de 19/12/2013.

CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 523, de 15/10/2013 – D.O.U., de 17/10/2013.

CURSO DE TURISMO

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 707, de 18/12/2013 – D.O.U., de 19/12/2013.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR

Reconhecido pela Portaria nº 431, de 21/10/2011 – D.O.U., de 24/10/2011.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Reconhecido pela Portaria nº 112, de 14/02/2014 – D.O.U., 17/02/2014.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 707, de 18/12/2013 – D.O.U., de 19/12/2013.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 707, de 18/12/2013 – D.O.U., de 19/12/2013.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS

Reconhecido pela Portaria nº 136, de 27/07/2012 - D.O.U., de 30/07/2012.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA

Reconhecido pela Portaria nº 436, de 30/07/2014 – D.O.U., de 31/07/2014.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS

Reconhecido pela Portaria nº 674, de 12/12/2013, D.O.U. de 17/12/2013

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012.

CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012.

CURSO DE DESIGN

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 707, de 18/12/2013 – D.O.U., de 19/12/2013.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Autorizado pela Portaria nº 55/11 – CONSU, de 22/09/2011.

CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 277, de 20/07/2011 – D.O.U., de 21/07/2011.

CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012.

CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

Reconhecido pela Portaria nº 430, de 29/07/2014 – D.O.U., de 31/07/2014.



CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA
Reconhecido pela Portaria nº 616, de 30/10/2014 – D.O.U., de 05/11/2014

CURSO DE MODA
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 410, de 11/10/2011 – D.O.U., de 14/10/2011.

CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL
Reconhecido pela Portaria nº 824, de 30/12/2014 – D.O.U., de 02/01/2015

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Autorizado pela Portaria nº 56/11 – CONSU, de 22/09/2011.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET
Reconhecido pela Portaria nº 432, de 21/10/2011 – D.O.U., de 24/10/2011.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

CURSO DE ARTES VISUAIS - Licenciatura
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012.

CURSO DE HISTÓRIA – Licenciatura
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012.

CURSO DE LETRAS – PORTUGUÊS/INGLÊS – Licenciatura
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012.

CURSO DE PEDAGOGIA - Licenciatura
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES
Reconhecido pela Portaria nº 426, de 28/07/2014 – D.O.U., de 31/07/2014.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO
Autorizado pela Portaria nº 75/12 – CONSU, de 04/10/2012.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM FOTOGRAFIA
Reconhecido pela Portaria nº 426, de 28/07/2014 – D.O.U., de 31/07/2014.

18 ALUNO ESPECIAL SEM VÍNCULO REGULAR

Os vestibulandos que não obtiveram classificação no Vestibular de Inverno 2015, bem como no Vestibular Especial de Inverno 2015, poderão realizar processo seletivo, através de prova de redação agendada, para matrícula em componentes curriculares isolados como aluno especial sem vínculo regular nos cursos de graduação, conforme disponibilidade de vagas nas turmas, nos termos do artigo 50 da Lei nº. 9394/96 e em conformidade com a Resolução PROGRAD Nº. 47/2007.



Os vestibulandos que, embora aprovados no Vestibular de Inverno 2015 e no Vestibular Especial de Inverno 2015, não tenham sido chamados, poderão matricular-se em componentes curriculares isolados como aluno especial sem vínculo regular com o aproveitamento da nota de redação, ficando dispensados da realização de nova prova.

19 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

As disposições do Manual do Vestibulando do Vestibular Especial de Inverno 2015, relativas ao procedimento de inscrição, aos sistemas de opção, à disposição de vagas por curso, às provas e sua aplicação, ao processo de classificação e de matrícula, constituem normas que integram o presente EDITAL.

Novo Hamburgo, 09 de julho de 2015.

Prof.^a Inajara Vargas Ramos
Reitora